



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

Sexta-feira • 17 de Março de 2023 • Ano VII • Nº 1234

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Valença - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTCZNU12MJQ0RDC2NJE3RJ

## Portarias



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

### PORTARIA Nº 050/2023

**Nomear Servidora para FISCAL DE CONTRATOS  
desta Câmara Municipal de Valença.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA  
BAHIA, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **VALDENILZE SANTOS DE OLIVEIRA  
ALVES** para fiscalizar a execução dos contratos de nºs **35 e 36/2023**, celebrados por este  
órgão legislativo.

**Art. 2º.** As Atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

- I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. verificar a execução do objeto contratual;
- IV. notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA, 16 de março de 2023.**

**BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR**  
Presidente

Anexo Provisório

*Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia*

*GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454*